

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Nº 013/2022.**

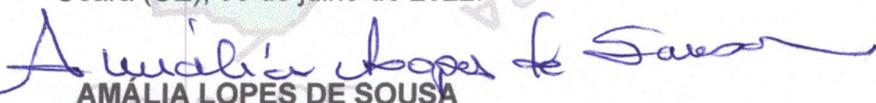
A **PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica do Município de Ocara e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ocara – IPMO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58 da Lei 324, de 26 de fevereiro de 2002,

RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDORA MARIA LUCIVAN ALVES DE PAULO, portadora do RG nº [REDACTED] SSPDS/CE e do CPF nº [REDACTED] servidora pública do município de Ocara sob a matrícula Nº 0340, a qual ingressou e está lotada na Secretaria de Educação deste município para ocupar o cargo Merendeira AA-1, com admissão em 01/03/1994, fundamento no art. 40 §1º I da CF/88 C/C EC n.º 41/2003 - Art. 6º-A e EC n.º 103/2019 art. 10 §7º C/C a Legislação Municipal, Lei n.º 864/13 arts. 22, 47 e 52, e lei n.º 082/91, art.67, em conformidade com o quadro discriminado abaixo, sendo reajustado em Paridade, com data de início do benefício na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	TOTAL
Vencimento Base	R\$ 1.100,00
Anuênio 27%	R\$ 297,00
Total da Remuneração do Cargo Efetivo	R\$ 1.397,00
VALOR DOS PROVENTOS DO BENEFÍCIO	R\$ 1.397,00

Ocara (CE), 08 de julho de 2022.


AMÁLIA LOPES DE SOUSA
Prefeita Municipal


JOÃO EVANGELISTA MARCOS FILHO
Diretor-Presidente do IPMO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Ato de Aposentadoria nº 013/2022, de 08 de Julho de 2022, que trata da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ da servidora **MARIA LUCIVAN ALVES DE PAULO**, matrícula n.º 0340, na função de MERENDEIRA AA-1, foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso ao público na Prefeitura Municipal de Ocara, no dia 15 de Julho de 2022.

Ocara - CE, 15 de Julho de 2022.



JOÃO EVANGELISTA MARCOS FILHO
Diretor-Presidente do IPMO
Mat. 301255